



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

segunda-feira, 1 de março de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0042 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021.**
- » **COMUNICADO – SUSPENSÃO DA REUNIÃO DO DIA 02/03/2021.**
- » **PORTARIAS Nºs 1.366 A 1.377, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**
- » **DECRETO Nº. 2.876, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

CONTRATADO: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA CNPJ:
11.085.332/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO, CONTROLE E APOIO AO JARI, SUPORTE E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DESTE SISTEMA DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Conceição do Coité, 01 de Março de 2021.

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Considerando a emissão do decreto estadual nº 20.259, que proíbe a realização de aglomeração em virtude da pandemia, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), resolve suspender a reunião que seria realizada nesta terça feira dia 02/03/2021, conforme publicação da convocação em 25/02/2021. Desta forma, será convocada uma nova data para a realização da mencionada reunião. Tão logo a nova data seja decidida, comunicaremos a todos os interessados.

Atenciosamente,

Renato Souza

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1366, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o (a) o (a) Sr.(a) **LIDIANE SOUZA UMBELINO** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1367, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o (a) o (a) Sr.(a) **EUZEMARE ALVES DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA III**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Art. 2º Concede a Sra **EUZEMARE ALVES DOS SANTOS** CET no percentual de 50%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1368, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o (a) o (a) Sr.(a) **DANILO ARAUJO MASCARENHAS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 2º Conceder ao Sr **DANILO ARAUJO MASCARENHAS** CET no percentual de 100%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1369, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **PABLO YURI DE SOUZA LOPES**, do cargo de **ASSESSOR III**, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento desta prefeitura.

Art. 2º Fica **revogado** o Art. 2º da portaria **833**, de 14 de janeiro de 2021, que concedeu CET ao Sr. **PABLO YURI DE SOUZA LOPES**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1370, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PABLO YURI DE SOUZA LOPES** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1371, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **OLDAIR JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1372, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NADJA POLIANA FERREIRA BORGES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA I**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1373, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a portaria nº. **1261**, de 10 de fevereiro de 2021, que concedeu CET a servidora **BARBARA DE OLIVEIRA SILVA**, cadastro nº 09875-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1374, de 1 de março de 2021

Dispõe sobre concessão de CET

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder CET no percentual de 100% a servidora **BARBARA DE OLIVEIRA SILVA**, cadastro nº 09875-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1375, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) o (a) Sr (a). **AÍRES MOTA CARNEIRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1376, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) o (a) Sr (a). **GABRIEL DE OLIVEIRA CARNEIRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1377, de 1 de março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) o (a) Sr (a). **PEDRO DE JESUS ALMEIDA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité em 1 de março de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2876 de 1 de março de 2021.

Altera o Decreto nº 2556 de 10 de abril de 2019 que dispõe sobre a comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência constitucional, das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no art.23, inciso VII, da Lei nº 639 de 21 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que elegeu a criança e o adolescente como prioridade absoluta e o art. 7º, inciso XXXIII, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que em seu Art. 60, ratifica a proibição do trabalho infantil e que em seu Art. 62 considera que a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor;

Considerando o estabelecido no art. 2º, II da Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que tem como objetivo o amparo às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO as Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional dos Trabalhos (OIT), ratificadas pelo Governo Brasileiro, as quais estabelecem a priorização de erradicação do trabalho infantil nas suas piores formas, bem como a idade mínima de 16 anos para ingresso no mercado de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI:

- 1 – Diego Bispo Lopes, matrícula 10300-2;
- 2 – Tatiane Pastor de Oliveira, matrícula 101307-1;
- 3 – Vitória dos Santos Oliveira, matrícula 10059-6.

Art. 2º À Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil cabe:

I - Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil;

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

II - Participar, juntamente com o órgão gestor municipal da Assistência Social, na definição das atividades laborais prioritizadas;

III - Participar da elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas;

IV - Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratam das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando a erradicação do Trabalho Infantil;

V – Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento das famílias que contam com integrante em situação de Trabalho Infantil e fortaleça a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito dos Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais, visando erradicar o Trabalho Infantil;

VI - Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo Programa;

VII - Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência do trabalho infantil;

VIII – Estimular e incentivar a capacitação e atualização para profissionais das políticas setoriais e representantes de instituições prestadoras de serviços junto ao público-alvo; e

IX - Contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas.

Art. 3º A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil é constituída por membros do Governo Municipal, tendo caráter consultivo e propositivo.

Art. 4º A presidência será ocupada por servidor municipal indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - COMETI terá duração de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução, por igual período.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 1 de março de 2021

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

2

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário